

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – Propex

Edital nº 080/Reitoria/Univates, de 17 de outubro de 2019

Seleção de Projetos para Bolsa de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação - Univates

1. O presente Edital objetiva destinar Bolsas de Iniciação Científica e Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação, com fomento da Universidade do Vale do Taquari - Univates, a pesquisadores com horas de pesquisa remuneradas pela Univates, em consonância com o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e/ou Inovação.

2. Das quotas de bolsas

2.1 O número de quotas Institucionais fica limitado a 12% (doze por cento) do orçamento anual destinado à Pesquisa.

2.2 Para concorrer a este Edital, é necessário que o pesquisador, quando apto, tenha solicitado ao menos uma quota de bolsa no Edital nº 027/2019 - Seleção de Projetos para Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação – Órgãos de Fomento.

3. Inscrições

3.1 O encaminhamento do(s) plano(s) de bolsista(s) deverá ser realizado no período de **17/10/2019 a 04/11/2019 até as 18h**, por meio de submissão das propostas no Sistema de Inscrições <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-3372>.

3.2 O encaminhamento de documentos comprobatórios, quando houver, deverá ser realizado no período de **17/10/2019 a 25/11/2019 até as 18h** por meio de submissão das propostas no Sistema de Inscrições <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-3384>.

3.3 Documentos exigidos:

- a) Plano de atividades do bolsista - Anexo 1;
- b) Quadro da produção - Anexo 2;
- c) Currículo *Lattes*, em pdf;
- d) Demais comprovações, quando houver.

4. Cronograma

Atividades	Data
Encaminhamento do(s) plano(s) de bolsista(s), por meio do Sistema de Inscrições pelo <i>link</i> : https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-3372	17/10/2019 a 04/11/2019, às 18h
Período para entrega de documentos, por meio do Sistema de Inscrições pelo <i>link</i> : https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-3384	17/10/2019 a 25/11/2019, às 18h
Período de avaliação das propostas	Até 02/12/2019
Reunião do Comitê institucional para homologação do resultado	Até 07/12/2019
Publicação do resultado preliminar	Até 10/12/2019
Prazo para recurso	10/12/2019 a 12/12/2019
Análise dos recursos pelo respectivo Comitê Interno	12/12/2019 a 19/12/2019
Publicação do resultado definitivo	Até 20/12/2019
Período de indicação de bolsistas pelos orientadores contemplados	20/12/2019 a 31/01/2020

5. Do julgamento das propostas

As propostas serão analisadas pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação e pelo Comitê Externo de Seleção e Avaliação, conforme os requisitos apontados neste Edital.

6. Dos requisitos para o pesquisador/orientador

6.1 Constituem critérios de elegibilidade do orientador:

- a) ser pesquisador, com título de Doutor, integrante do quadro de carreira da Univates;
- b) ter produção científica e/ou tecnológica na área de conhecimento à qual está vinculado o projeto de pesquisa;
- c) integrar a equipe de pesquisadores remunerados em projeto de pesquisa aprovado institucionalmente e em andamento;
- d) ter a sua proposta avaliada e aprovada pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação e pelo Comitê Externo de Seleção e Avaliação;
- e) estar em dia com suas obrigações na secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa. Existindo pendências, o pesquisador será desclassificado do processo de seleção de bolsas previsto no Edital.

6.2 Além do cumprimento do disposto na Resolução 063/2019, são compromissos e obrigações do pesquisador/orientador:

- a) selecionar o estudante a ser indicado para sua quota de bolsa aprovada;

-
- b) orientar o bolsista no registro do currículo na Plataforma *Lattes*;
 - c) permitir e estabelecer adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do plano de trabalho do bolsista;
 - d) acompanhar e apoiar as exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos;
 - e) solicitar ao respectivo Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação o desligamento do bolsista que descumprir o plano de trabalho;
 - f) informar imediatamente ao Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu Plano de Trabalho.

6.3 O não cumprimento dos compromissos de orientador pode importar em impedimento para concorrer a novos editais de bolsa e de projetos de pesquisa.

7. Dos requisitos para o bolsista

7.1 São requisitos para ser bolsista:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial ou a distância;
- b) preferencialmente não ter reprovação em disciplinas diretamente relacionadas com a área do projeto de pesquisa (é de inteira responsabilidade do orientador indicar aluno apto ao preenchimento da vaga de bolsista);
- c) ser indicado pelo orientador;
- d) ter Currículo *Lattes* cadastrado e atualizado.

7.2 São compromissos e obrigações do bolsista de graduação:

- a) ser beneficiado com apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com a de outros programas de fomento externo, de outra agência ou da própria Instituição, exceto de caráter assistencial;
- b) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa e executar o plano de atividades, sob a orientação do professor, com dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais;
- c) apresentar no Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Conhecimento da Univates sua produção científica e/ou tecnológica sob a forma de resumo e exposição oral;
- d) fazer referência a sua condição de bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- e) manter seu Currículo *Lattes* atualizado;
- f) apresentar à secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, ao final da vigência da bolsa, relatório contendo os resultados de todo o trabalho desenvolvido, conforme modelo/normas estabelecido(as) pela Univates.

7.2.1 O não cumprimento dos compromissos do bolsista pode importar na sustação do pagamento, desligamento do bolsista e/ou impedimento para concorrer a nova bolsa.

8. Duração da bolsa

A bolsa será concedida pelo período de 18 (dezoito) meses, de 15 de fevereiro de 2020 a 31 de julho de 2021.

9. Dos critérios de julgamento da proposta

9.1 São critérios de julgamento da proposta – Iniciação Científica e Tecnológica/Inovação:

Critério	Documento comprobatório	Avaliação	Peso (em %)
Recurso captado, vigente com comprovação, exceto auxílios para participação ou organização de eventos	Documento comprobatório de recurso captado	() Sim () Não	10
Parceria de pesquisa	Documento comprobatório de parceria	() Sim () Não	5
Colaborações científicas ou tecnológicas internacionais: Publicação de artigo completo em periódico, livro, capítulo de livro ou patente (a partir de 2014).	Primeira página da produção científica ou tecnológica	() Sim () Não	5
Bolsa-Produtividade	Currículo <i>Lattes</i>	() Sim () Não	10
Produção Científica	Anexo 2	Quadro 1	30
Continuidade da formação acadêmica do bolsista (da Iniciação Científica ao mestrado e/ou doutorado)	Anexo 3	Quadro 1	10
Plano de Atividades do bolsista	Anexo 1	Avaliação externa	30

9.2 É desclassificado o proponente que não encaminhar o Plano de Atividades do bolsista completo e nas normas (Anexo 1), a lista da produção científica (Anexo 2) ou o Currículo *Lattes* em PDF. Também será desclassificada a proposta do proponente que não atingir a nota mínima 5,0 (cinco) na avaliação do Comitê Externo.

10. Dos critérios de desempate

Em caso de empate terá preferência a proposta do orientador que usufruir de Bolsa-Produtividade. Permanecendo o empate, terá preferência a proposta que obtiver maior pontuação no critério de julgamento Produção Científica. Ao final, permanecendo o

empate, terá preferência a proposta que obtiver maior pontuação no Plano de Atividades do Bolsista.

11. Da documentação a ser encaminhada

Os orientadores devem submeter sua solicitação no Sistema de Inscrições, no *link* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-3384>, contendo os Anexos 1, 2 e 3, o Currículo *Lattes* (somente os itens que serão avaliados, de acordo com o Quadro 1 - Produção científica do pesquisador). A documentação deve ser submetida em pdf, em arquivos separados.

12. Dos recursos

A partir da publicação do resultado preliminar é permitido encaminhar recurso devidamente fundamentado, devendo ser protocolado na secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, sala 121 do Prédio 2, conforme cronograma.

13. Das disposições finais

13.1 Casos omissos serão avaliados pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação.

13.2 Informações podem ser obtidas pelo *e-mail* pesquisa@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramais 5613 ou 5614.

Ney José Lazzari
Reitor da Universidade do Vale do Taquari -
Univates

ANEXO 1

Para cada cota de bolsa deve ser encaminhado um Plano de Atividades distinto. O encaminhamento de propostas semelhantes ou idênticas acarretará desclassificação do processo de seleção de bolsas previsto neste Edital.

PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA - PESO 30% (máximo 2 páginas)
Proponente:
Título da proposta a ser desenvolvida pelo bolsista:
Projeto Institucional ao qual a solicitação está vinculada:
Coordenador do Projeto Institucional ao qual a solicitação está vinculada:
Área de avaliação do Qualis – Capes*: () Ensino () Biotecnologia () Ciências Ambientais () Interdisciplinar () Medicina I
Descrição: - Contextualização (vinculação ao Projeto de Pesquisa Institucional): -Objetivos : -Metodologia: -Resultados esperados: -Cronograma de atividades – 18 meses:

* A avaliação da produção de cada pesquisador será realizada conforme área do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em que atua como docente permanente, independente do envio de mais de uma solicitação de bolsa. Verificado que o pesquisador integra como docente permanente mais de um Programa, ele deverá escolher somente uma área para avaliação do seu currículo.

ANEXO 2**LISTA DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (a partir de 2014)
(As pontuações estão dispostas no Quadro 1)**

Nome do(a) professor(a):		
1 - Artigos publicados (ou aceitos para publicação*). No máximo 20.		
Referência bibliográfica do artigo	Qualis	Pontuação
Pontuação total		

* No caso de artigo aceito para publicação, deverá ser entregue o comprovante de aceite.

2 - Autoria ou organização de livros com ISBN (impressos ou e-books). No máximo 20 itens.		
	Quantidade	Pontuação
Autoria de livros		
Organização de livros		
Autoria de capítulos de livros		

*Trabalhos publicados em Anais de eventos ou resumos em livros não serão considerados capítulos.

3 - Dissertações de mestrado orientadas e concluídas ou em andamento e coorientadas concluídas. No máximo 10 estudos.		
	Quantidade	Pontuação
Orientação concluída		
Orientação em andamento		

4 - Teses de doutorado orientadas e concluídas ou em andamento e coorientadas concluídas. No máximo 10 estudos.		
	Quantidade	Pontuação
Orientação concluída		
Orientação em andamento		

Pontuação final (somatório dos itens 1 a 4)	

ANEXO 3

Continuidade da formação acadêmica do bolsista (da Iniciação Científica ao mestrado e/ou doutorado)

(As pontuações estão dispostas no Quadro 1)

No máximo 10 bolsistas. Cada bolsista computa 1 ponto.

Nome Aluno	<i>Link do Lattes do bolsista ou link da página da universidade na qual é discente ou egresso.</i>	Pontuação
Pontuação final:		

Quadro 1 - Pontuação da avaliação dos itens elencados

Artigos devem ser pontuados de acordo com a área indicada no plano de atividades. Serão avaliados os artigos completos em periódicos.

Qualis para revistas	Pontuação por unidade
A1	100
A2	90
B1	80
B2	70
B3	40
B4	30
B5	20
Autoria ou organização de livros	80
Autoria de capítulos de livros	70
Dissertações de mestrado orientadas	Orientação concluída: 10 Orientação em andamento: 5
Teses de doutorado orientadas	Orientação concluída: 20 Orientação em andamento: 10
Continuidade da pesquisa (da Iniciação Científica ao mestrado/doutorado)	1 ponto por continuidade, por pessoa. Máximo de 10 pontos.

AVALIAÇÃO

Comitê Externo de Seleção e Avaliação (1 parecerista externo)
(Não preencher)

A) Plano de atividade do bolsista - Peso 30%

Critérios avaliados	
	Nota - 0 a 2 por item
Contextualização	
Objetivos	
Metodologia	
Resultados esperados	
Cronograma de atividades	
TOTAL	

AVALIAÇÃO

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa (Não preencher)

A) Produção científica do orientador (Anexo 2), conforme pontuação constante no Quadro 1 - Peso 30%

A pontuação confere com a que foi informada pelo docente:

Sim

Não

Pontuação obtida pelo docente: _____

B) O proponente possui Bolsa-Produtividade CNPq? - Peso 10%

Sim Não

NOTA: SIM = 10 NÃO = 0

C) O proponente possui recurso captado, vigente com comprovação, exceto auxílios para participação ou organização de eventos? - Peso 10%

Sim Não

NOTA: SIM = 10 NÃO = 0

D) O proponente possui parceria de pesquisa e enviou documento comprobatório da parceria? - Peso 5%

Sim Não

NOTA: SIM = 10 NÃO = 0

E) O proponente possui colaborações científicas internacionais como publicação de artigo completo em periódico, livro, capítulo de livro ou patente (a partir de 2014)? - Peso 5%

Sim Não

NOTA: SIM = 10 NÃO = 0

F) Continuidade da formação acadêmica do bolsista (da Iniciação Científica ao Mestrado/Doutorado) ? - 10%

Sim Não

NOTA: SIM = 1 ponto por aluno NÃO = 0

Pontuação obtida pelo docente: _____

Pontuação final

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa (Não preencher)

Solicitação de bolsa número:				
Item	Critério	Peso (em %)	Pontuação	Pontuação final
1	Plano de Atividades do bolsista	30		
2	Produção Científica	30		
3	Bolsa-Produtividade	10		
4	Continuidade da formação acadêmica do bolsista (da Iniciação Científica ao Mestrado/Doutorado)	10		
5	Recurso captado, vigente com comprovação, exceto auxílios para participação ou organização de eventos	10		
6	Parceria de pesquisa	5		
7	Colaborações científicas internacionais	5		
8	Pontuação total:			
Pontuação final:				

*Para cada nova solicitação será descontado 10% da pontuação total.